



LEI Nº 405/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISO III, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 365/2006 (LOA), SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 - 15% sobre Receitas Vinculadas a Saúde - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 18.000,00

3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita..... 10.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 15.000,00

03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção de Encargos do Programa Saúde da Família – PSF

Fonte: 01303 - 15% sobre Receitas Vinculadas a Saúde - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 2.000,00

03.004.10.301.0014.2.014 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Fonte: 01303 - 15% sobre Receitas Vinculadas a Saúde - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$... 54.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

01303 – 15% sobre Receitas Vinculadas a Saúde – Exercício Corrente..... 54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2007.

Paço Municipal 27 De Maio, aos 10 de outubro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal